PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15/04/11
N.º 6053 Pág 8
Caderno.

LEI Nº 1.934, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 663.155,11 (Seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.067 -	Construção de Prédio Escolar Educação Infantil – Super Creche		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	5.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31145	300.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	33145	82.934,46
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.068 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	26.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	33806	128.489,25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura		
10.003.15.451.0024.1.046 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica (Rua Portugal e Avenida Itália).		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	33804	7.318,95
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.069 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Avenida Curitiba/Osvaldo Cruz		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica.....:	31814	3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica.....:	33814	4.180,56
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	33814	27.528,77
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.013 -	Modernização de Núcleos de Esportes e de Lazer		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31810	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	33810	37.654,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31810	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	33815	35.149,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:		**663.155,11**
TOTAL			

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO
12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil
12.365.0019.1.067 -	Construção de Prédio Escolar Educação Infantil – Super Creche
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra Estrutura Urbana
15.451.0024.1.068 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.069 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Avenida Curitiba/Osvaldo Cruz

Art. 3º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$. 323.255,11** - (Trezentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), provenientes de recursos de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2010, relativo às fontes com IdUso "33" indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

2. **R$. 308.000,00** - (Trezentos e oito mil reais), proveniente de recursos de excessos de receitas em rubrica e fonte específica IdUso "31", indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

3. **R$. 31.900,00** - (Trinta e um mil e novecentos reais), proveniente de cancelamento parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3390.32.00.00 093 -	Material de Distribuição Gratuita.....:	01102	5.900,00
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
3190.11.00.00 302 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	26.000,00
TOTAL.....:			**31.900,00**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois e onze (14-04-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

PLE Nº 042/2011